



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

DECRETO Nº 2.452 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Capim Branco/MG, nos termos estabelecidos na Lei Municipal nº 1.066, de 08 de março de 2006 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERADO que a Lei Municipal nº 1.066 de 30 de março de 2006, estabelece que o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Capim Branco/MG será composto de 07 (sete) membros e respectivos suplentes, com composição equilibrada de representantes de instituições públicas e da sociedade civil e de pessoas com notória atuação na área cultura;

CONSIDERADO que a Lei Municipal nº 1.066 de 30 de março de 2006, estabelece no § 1º de seu art. 5º, que os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Capim Branco/MG serão nomeados pelo Prefeito, por meio de Decreto para exercer mandato de 2 (dois) anos, podendo ocorrer a recondução;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da satisfação do interesse público envolvido no correto e produtivo funcionamento do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Capim Branco;

DECRETA:

Art. 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG, instituído pela Lei Municipal nº 1.066/2006, fica composto pelos membros adiante denominados, para o biênio de 2023 a 2025, cujo mandado se iniciou em 08/07/2023 com término previsto para o dia 07/07/2025, com composição equilibrada entre representantes de instituições públicas e da sociedade civil com notória atuação na área cultural, nos termos do art. 5º da referida legislação municipal:

1 - REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

Titular: Grazielle Carolina de Almeida

Suplente: Delma Lucia Mendes Junqueira

Titular: Maria da Conceição de Deus

Suplente: Paulo Furtado Leite

Titular: Vanessa Carla Ramagnoli Silva

Suplente: Cristiani Aparecida Santos Gomes



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

2 - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Elcione Daniel da Fonseca Silva

Suplente: Kênia dos Santos Gonçalves

Titular: André Phillip Serra Gonçalves Dias

Suplente: Sandriny Fonseca Silvino

Titular: Kelly Mrad Nascimento Andrade

Suplente: Julia Machado Trindade

3 – PRESIDENTE E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMONIO CULTURAL

Presidente: Thais Moreira Magalhães

Suplente: Ludmila Rodrigues Mendes Santos

Art. 2º - Os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG não serão remunerados e não receberão nenhuma gratificação, benefícios ou vantagens, sendo sua atuação considerada de alta relevância pública para o Município de Capim Branco, nos termos do § 2º, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.066/2006.

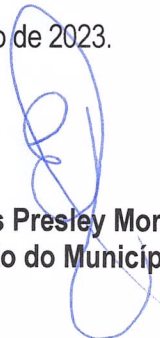
Art. 3º - A nomeação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO/MG de que trata o art. 1º deste Decreto, terá vigência de 02 (dois) anos, cujo mandato se iniciou em 08/07/2023 com término para o dia 07/07/2025, podendo os membros ora nomeados serem substituídos a qualquer tempo, conforme houver a deliberação do órgão colegiado ou acaso haja a substituição de algum dos integrantes do Poder Público Municipal.

Art. 4º - As Despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Revoga as disposições em contrário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 08/07/2023.

Capim Branco, 03 de outubro de 2023.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco